



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

EDITAL DE REOFERTA DE UNIDADES CURRICULARES

Nº 001/UNIVAR/MEDICINA/2026

A Reitoria do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Institucional, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e deliberação do Colegiado de Curso, tornam público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo possibilitar a regularização acadêmica de estudantes em situação de reprovação ou não integralização de unidades curriculares, contribuindo para a continuidade da trajetória formativa e a integralização curricular no tempo adequado.

1.2. A reoferta constitui estratégia acadêmica de apoio à permanência e ao êxito discente, em consonância com as políticas institucionais de qualidade do ensino e gestão da aprendizagem, configurando-se como atividade acadêmica extraordinária, não integrante da semestralidade regular do período letivo vigente, razão pela qual sua realização implica cobrança específica e autônoma, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacional e das disposições estabelecidas neste Edital.

2. DAS UNIDADES CURRICULARES A SEREM OFERTADAS

2.1. As unidades curriculares com reoferta imediata no semestre letivo 1/2026 estão relacionadas no Anexo I deste Edital, contendo as informações de carga horária, previsão de período de início e término e o turno.

2.2. As unidades curriculares que não constam no Anexo I, mas que apresentam demanda acadêmica, encontram-se previstas para reoferta (Anexo II), condicionadas:

- I. à análise de viabilidade acadêmica e pedagógica;
- II. à disponibilidade de docentes e infraestrutura;
- III. ao número mínimo de quatro acadêmicos interessados;
- IV. à deliberação da Coordenação de Curso e do Colegiado.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

2.3. A previsão de reoferta não constitui garantia de oferta imediata, podendo sua realização ocorrer em período posterior, conforme o planejamento acadêmico institucional.

2.4. A inclusão de novas unidades curriculares para reoferta será divulgada por meio de comunicado oficial ou edital complementar.

3. DA MODALIDADE E ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

3.1. As unidades curriculares poderão ser ofertadas em formato:

- I. presencial em turma regular em andamento;
- II. presencial em contraturno;
- III. modular por semanas;
- IV. em dias úteis e/ou finais de semana;
- V. outras estratégias pedagógicas compatíveis com o PPC e aprovadas pelo Colegiado.

3.2. A organização didático-pedagógica respeitará:

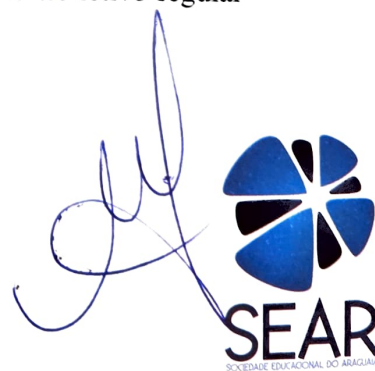
- I. a carga horária total da unidade curricular;
- II. as competências e habilidades previstas no PPC;
- III. as atividades teóricas, práticas e avaliativas obrigatórias.

4. DO PERÍODO DE OFERTA

4.1. As atividades serão iniciadas e ofertadas de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.2. O cronograma detalhado (dias, horários e organização semanal) será divulgado após a confirmação das matrículas.

4.3. Não haverá reoferta dessas unidades curriculares durante o semestre letivo regular 2º/2026.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

5. DO NÚMERO MÍNIMO DE ACADÊMICOS

5.1. Cada unidade curricular será ofertada mediante matrícula mínima de 04 (quatro) acadêmicos.

5.2. Caso o número mínimo não seja atingido, a oferta poderá:

- I. ser cancelada;
- II. ser reorganizada;
- III. ou ser remanejada para outro período, conforme decisão da Coordenação de Curso e do Colegiado.

6. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

6.1. O período para solicitação de matrícula na(s) Unidade(s) Curricular(es) ocorrerá em conformidade com o cronograma a seguir:

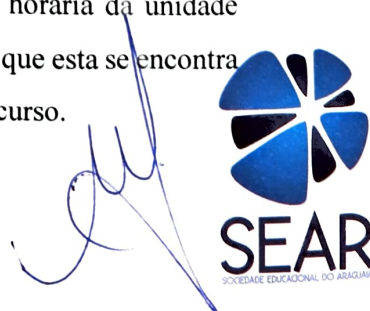
UNIDADE CURRICULAR	DATA DA MATRÍCULA
Metabolismo	04 a 06/03/2026
Processo de Envelhecimento	
Habilidades Médicas e Atitudes III	
Funções Biológicas	06 a 09/04/2026
Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	05 a 08/05/2026

6.2. A solicitação deverá ser realizada junto à Secretaria Acadêmica, mediante:

- I. requerimento formal, no qual conste(m) a(s) unidade(s) curricular(es) que o acadêmico pretende cursar em regime de reoferta;
- II. situação acadêmica ativa;
- III. pagamento da primeira parcela da Unidade Curricular em reoferta junto à Instituição.

7. DOS VALORES E CRITÉRIO DE CÁLCULO

7.1. O valor da reoferta será calculado proporcionalmente à carga horária da unidade curricular, considerando a carga horária total do semestre regular em que esta se encontra prevista na matriz curricular e o valor integral da semestralidade do curso.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

7.2. O cálculo será realizado tomando como base a carga horária total do semestre regular, a carga horária da unidade curricular a ser cursada e o valor bruto (integral) da semestralidade do curso.

Fórmula de cálculo:

Se:

CHS = Carga Horária Total do Semestre

CHUC = Carga Horária da Unidade Curricular

VSBI = Valor Bruto/Integral da Semestralidade do Curso

Então:

Valor da Unidade Curricular = $(CHUC \div CHS) \times VSBI$

7.3. O valor final corresponderá ao percentual proporcional da carga horária da unidade curricular em relação à carga horária total do semestre.

7.4. As condições de pagamento e os respectivos prazos serão definidos e informados pelo Setor Financeiro no ato da matrícula. O valor da unidade curricular será calculado de forma proporcional, em conformidade com o disposto no item 7.2 deste Edital, e a quantidade de parcelas ficará condicionada ao período efetivo de oferta da unidade curricular, considerando sua carga horária.

8. DAS CONDIÇÕES ACADÊMICAS

8.1. A reoferta destina-se exclusivamente a acadêmicos que:

- I. tenham sido reprovados;
- II. não tenham integralizado a unidade curricular em períodos anteriores.

8.2. O acadêmico deverá cumprir:

- I. a frequência mínima exigida pela legislação vigente (mínimo de 75%);
- II. todas as atividades avaliativas previstas no plano de ensino.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

8.3. Os critérios de avaliação seguirão as normas institucionais, regimento institucional, Projeto Pedagógico do Curso – PPC e o plano de ensino/caderno de tutoria da unidade curricular.

8.4. O acadêmico que não realizar a matrícula e não cursar a unidade curricular reofertada no ano letivo de 2026, estando apto à sua realização, fica ciente de que a nova reoferta da referida unidade curricular ocorrerá somente no ano letivo de 2027, conforme planejamento acadêmico e deliberação do Colegiado do Curso.

8.5. A reoferta de unidades curriculares ocorre de acordo com o planejamento acadêmico anual, não sendo garantida a oferta em períodos intermediários ou fora do cronograma institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

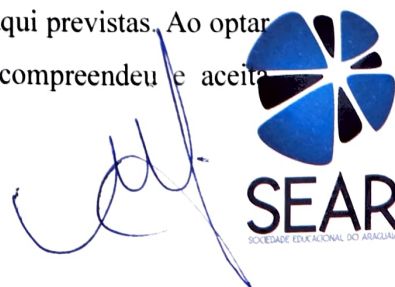
9.1. As ofertas estão sujeitas à deliberação do Colegiado do Curso e às condições acadêmicas e institucionais.

9.2. O acadêmico deverá ter disponibilidade para cumprir integralmente o cronograma proposto.

9.3. Casos omissos neste edital serão analisados pela Reitoria, Pró-Reitorias Administrativa e Acadêmica e as Coordenações de Curso e Pedagógica do Curso de Medicina do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR.

9.4. As normas estabelecidas neste edital poderão ser revistas e ajustadas em editais futuros, conforme avaliação institucional e acadêmica, ficando expressamente consignado que as disposições ora previstas aplicam-se exclusivamente ao presente edital e ao respectivo período letivo nele indicado, não gerando direito adquirido à manutenção das mesmas condições em reofertas posteriores.

9.5. A matrícula na reoferta implica ciência, concordância expressa e adesão integral do acadêmico a todas as normas, condições acadêmicas e financeiras estabelecidas neste Edital, incluindo, sem qualquer ressalva, o valor fixado para a unidade curricular, a forma de pagamento, prazos, critérios de cálculo e demais disposições aqui previstas. Ao optar voluntariamente pela reoferta, o acadêmico declara que leu, compreendeu e aceita





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

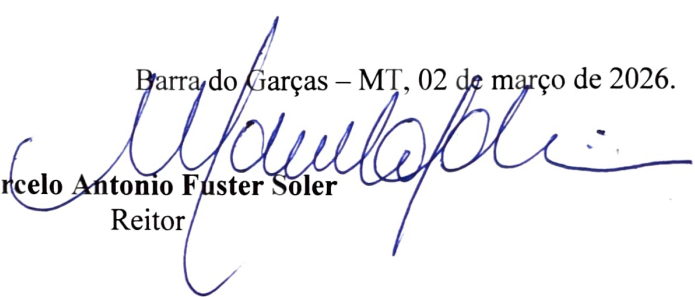
Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

integralmente todas as condições estabelecidas, não podendo posteriormente alegar desconhecimento ou discordância quanto aos termos ora publicados.

Barra do Garças – MT, 02 de março de 2026.


Marcelo Antonio Fuster Soler

Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Anexo I – Reoferta de Unidades Curriculares no semestre 1/2026

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DA UNIDADE CURRICULAR	PARCELAS /MÊS DE PAGAMENTO
Metabolismo	84	09/03	18/04	Integral: R\$ 17.367,00 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 10.420,20	Março e Abril Valor da parcela com Desconto de Pontualidade R\$5.210,10
Processo de Envelhecimento	80	10/03	25/05	Integral: R\$ 13.545,00 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 8.127,00	Março, Abril e Maio Valor da parcela com Desconto de Pontualidade R\$2.709,00
Habilidades Médicas e Atitudes III	120	10/03	23/06	Integral: R\$ 20.317,50 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 12.190,50	Março, Abril, Maio e Junho Valor da parcela com Desconto de Pontualidade R\$ 3.047,62
Funções Biológicas	96	17/04	30/05	Integral: R\$ 19.845,00 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 11.907,00	Abril e Maio Valor da parcela com Desconto de Pontualidade R\$5.953,50
Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	80	29/05	04/07	Integral: R\$ 15.844,50 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 9.506,70	Maio e Junho Valor da parcela com Desconto de Pontualidade R\$4.753,35

*Cronograma sujeito a alterações.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Anexo II – PREVISÃO de Reoferta de Unidades Curriculares em 2026

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR DA UNIDADE CURRICULAR
Concepção e Formação do Ser Humano	80	Integral: R\$15.844,50 Com Desconto de Pontualidade: R\$9.506,70
Mecanismos de Agressão e Defesa	80	Integral: R\$15.844,50 Com Desconto de Pontualidade: R\$9.506,70
Habilidades Médicas e Atitudes II	160	Integral: R\$ 31.699,50 Com Desconto de Pontualidade: R\$ 19.019,70

*Cronograma sujeito a alterações.

